



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2930, de 30 de julho de 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 111.508,20** EM FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 10, da Lei Orçamentária Anual Nº 1063 de 19 de dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 111.508,20** (cento e onze mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária:	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	14	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 42.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E LAZER	
Unidade Orçamentária:	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR	
Funcional Programática:	12.361.0007.0072.0000 ATENDIMENTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - FOLHA 70%	
Ficha:	240	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 5.648,96

Fonte de Recurso:	1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	
Unidade Orçamentária:	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR	
Funcional Programática:	12.365.0007.0075.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	
Ficha:	258	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 47.000,00
Fonte de Recurso:	1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	
Unidade Orçamentária:	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR	
Funcional Programática:	12.365.0007.0075.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	
Ficha:	259	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	
Unidade Orçamentária:	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR	
Funcional Programática:	12.365.0007.0076.0000 ATENDIMENTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB-CRECHE 70%	
Ficha:	265	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 6.859,24
Fonte de Recurso:	1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 111.508,20
---------------------------------	-----------------------

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 10 da Lei Orçamentária Anual Nº 1063 de 19 de dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária:	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	15	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 42.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E LAZER	
Unidade Orçamentária:	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR	
Funcional Programática:	12.361.0007.0080.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	
Ficha:	245	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso:	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	
NIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E LAZER	
Unidade Orçamentária:	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR	
Funcional Programática:	12.361.0007.0080.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	
Ficha:	246	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 7.086,64
Fonte de Recurso:	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	
Unidade Orçamentária:	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR	
Funcional Programática:	12.361.0007.0097.0000 CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	249	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	
Unidade Orçamentária:	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR	
Funcional Programática:	12.361.0007.0097.0000 CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	250	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 9.100,00
Fonte de Recurso:	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	
Unidade Orçamentária:	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR	
Funcional Programática:	12.361.0007.0097.0000 CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	251	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	
Unidade Orçamentária:	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR	
Funcional Programática:	12.361.0007.0097.0000 CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	252	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 8.321,56
Fonte de Recurso:	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	

TOTAL DE ANULAÇÕES:	R\$ -111.508,20
----------------------------	------------------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades do GABINETE DO PREFEITO E DA SEMECE por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 30 de julho de 2024.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 31/07/2024 às 13:35, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **322152** e o código verificador **9456474E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	31/07/2024 13:32

Docto ID: 322152 v1